



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

C.N.P.J.: 93.317.980/0001-31

Município: MORRINHOS DO SUL

DECRETO Nº 4053/2024, de 14 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2585/2023, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 407.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECUSOS ASPS

06.001.10.301.17.2067-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$153.000,00

1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços 153.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECUSOS ASPS

06.001.10.301.17.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R\$254.000,00

1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços 254.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços R\$153.000,00

153.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -


Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

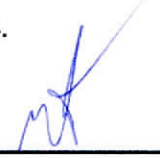
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços R\$254.000,00

254.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2024.


MARCOS V. E. DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


SEC.MUN.ADM.FAZ. E PLAN.
Res. pela Sec. Conf. Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 14/08/24


Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____